

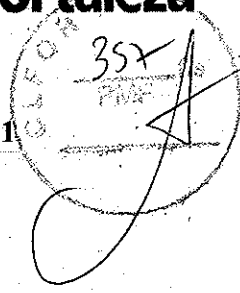
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO ADM. Nº P277153/2014

FL. | 1



Ata de Registro de Preços nº 03/2016- SMS
Pregão Eletrônico nº 280/2015
Processo nº **P277153/2014**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 36 de Janeiro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF n.º 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

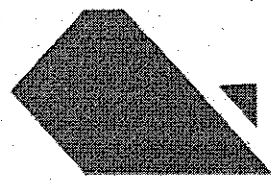
- - Empresa **TICKET SERVIÇOS S/A, CNPJ: 47.866.934/0001-74**, com Alameda Tocantins,125 – 20º ao 23º andares – Barueri – SÃO PAULO CEP: 06455-020, Fone: (011) 4003-9000 Fax: (011) 3066-4945, e-mail: vendasgoverno-br@edenred.com representada por, Eduardo Antônio Ribeiro Tavares, CPF n.º 224.957.384-00

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2016, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR** foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 280/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/12/2015, às fls 355, do Processo nº. **P277153/2014** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR gestora do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será rígida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim / Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 280/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO ADM. Nº P277153/2014

FL. | 2

358
PMF

- I. No Pregão Eletrônico nº 280/2015
- II. Nos termos do Do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE VALE REFEIÇÃO, IMPRESSOS EM PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do edital de Pregão Eletrônico nº.280/2015, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P277153/2014**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

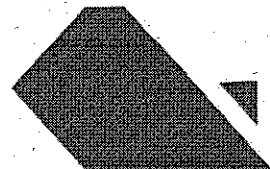
A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados,



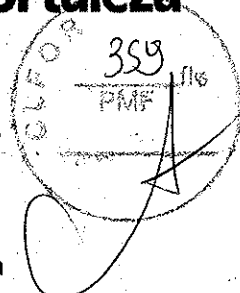
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 280/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO ADM. Nº P277153/2014

FL. | 3



devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda– Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

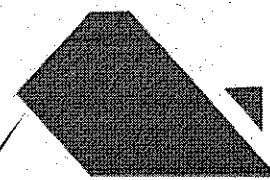
Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



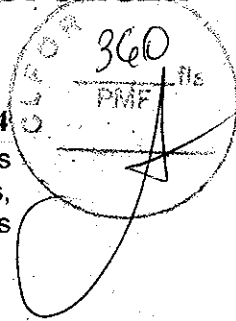
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 280/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO ADM. Nº P277153/2014

FL. | 4



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:



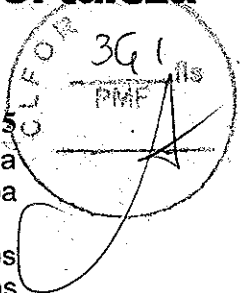
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 280/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO ADM. Nº P277153/2014

FL. | 50



- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura terá por base o volume de gás fornecido as Unidades de Atenção Primária à Saúde nos termos do presente Termo de Referência.

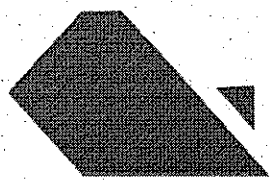
Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo 1 – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 280/2015.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em



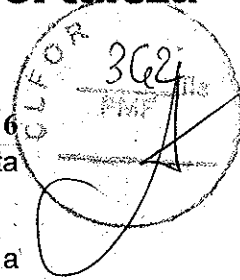
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 280/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO ADM. Nº P277153/2014

FL. | 6



cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sétima – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $(TX/100)$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

- I. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- II. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor



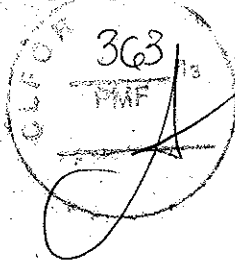
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO ADM. Nº P277153/2014

FL. | 7



- III. da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- IV. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;
- V. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do Registro de Preço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rôlin - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



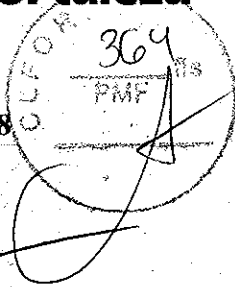
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 280/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO ADM. Nº P277153/2014

FL. | 8



Fortaleza (CE), 05 de Janeiro de 2016

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

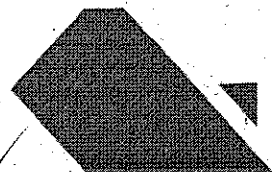
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Alaor Barra Aguirre
Chief Operating Officer
Edenred Brasil

Eduardo Antonio Ribeiro Távora
TICKET SERVIÇOS S/A

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 280/2015



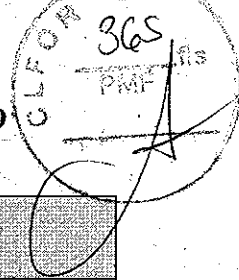
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 280/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO ADM. Nº P277153/2014

FL. | 9



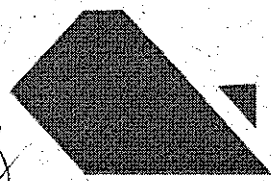
EMPRESA VENCEDORA:

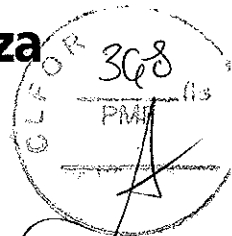
TICKET SERVIÇOS S/A CNPJ 47.866.934/0001-74					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO	QUANT. DE VALE REFEIÇÃO	TAXA DE ADM. (%)	V.T = (V.UxQUANT) + T.A
01	VALE REFEIÇÃO Impressa em papel de segurança. Numero sequencial prazo de validade, (mínimo 6 (seis), meses a contar da data (ano) em que são ENTREGUES NA SMS) personalização da empresa cliente, valor número em reais, valor por extenso, Visando atender os projetos oriundos de convênios com recursos municipais e federais, realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SMS.	15,00	23.000	1,41	349.864,50
		8,00	13.000	1,41	105.466,40
TOTAL PARA 12 MESES (R\$)					RS 455.330,90

OBSERVAÇÕES:

- O percentual de Taxa de Administração, proposto para fornecimento do objeto do lote 01 é de 1,41% (um vírgula quarenta e um por cento) de acréscimo no valor total.
- O valor total dos serviços propostos é de R\$ 455.330,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 455.330,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:-** Empresa TICKET SERVIÇOS S/A, CNPJ: 47.866.934/0001-74, **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONFECCÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE VALE REFEIÇÃO, IMPRESSOS EM PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – termo de referência deste edital do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2015, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P277153/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

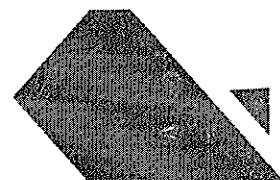
Fortaleza (CE), 25 de janeiro de 2016.

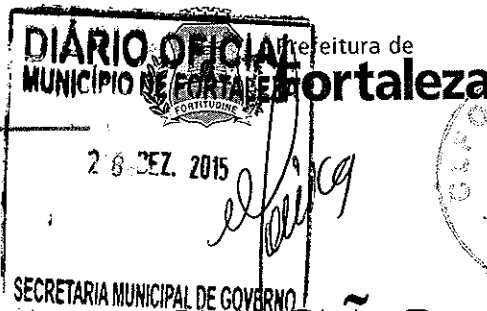
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





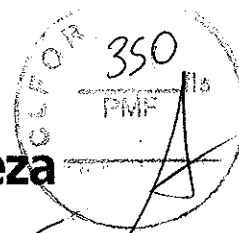
PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2015**, Processo n.º P277153/2015, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando a confecção, fornecimento e entrega de vale refeição, impressos em papel, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2015**, com abertura em 30/11/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro David Sobreira Bezerra de Menezes, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas n.ºs 341 a 343 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: TICKET SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ n.º 47.866.934/0001-74, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 455.330,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos). O valor global da licitação é de R\$ 455.330,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; Projeto/Atividade Código 25.901.10.305.0128.2484.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Vigilância Epidemiológica; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde; Projeto/Atividade Código 2525.901.10.301.0122.1634.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas (DST/HIV/AIDS/Hepatites Virais); Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0097.1637.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Implementação das Ações do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas / Crack É Possível Vencer; Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastes
Secretário Executivo de Governo



Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.212, da Ação de Manutenção dos CEOS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Município; Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0120.2479.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Conselho Municipal da Saúde; Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária.

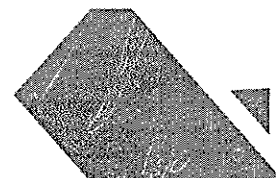
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio da Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



354
FMP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

consta nos autos do Processo nº P082828/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 201/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: - SCIENTIFIC - Comércio e Importação Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.207.970/0001-01. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, futuras e eventuais aquisições de 10 (dez) monitores modulares multiparamétricos para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, ligado a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 208/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitam cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo P665833/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 208/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

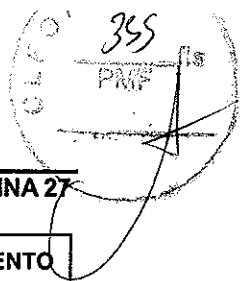
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 278/2015, Processo nº P696235/2015, referente a contratação de empresa para aquisição de flocos de polipropileno para serem utilizadas na campanha anti-rábica realizada pelo CCZ em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 278/2015, com abertura em 27/11/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro David Sobreira Bezerra de Menezes, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 180 a 181 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **E DE BRITO FONTENELE FILHO ME**, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 14.993,70 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 14.993,70 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoono-

ses. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 280/2015, Processo nº P277153/2015, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando a confecção, fornecimento e entrega de vale refeição, impressos em papel, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 280/2015, com abertura em 30/11/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro David Sobreira Bezerra de Menezes, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 341 a 343 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 47.866.934/0001-74, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 455.330,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos). O valor global da licitação é de R\$ 455.330,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; Projeto/Atividade Código 25.901.10.305.0128.2484.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Vigilância Epidemiológica; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde; Projeto/Atividade Código 2525.901.10.301.0122.1634.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas (DST/HIV/AIDS/Hepatites Virais); Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0097.1637.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Implementação das Ações do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas / Crack é Possível Vencer; Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos CEOS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial - CAPS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU - Município; Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0120.2479.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Conselho Municipal da Saúde; Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.



39, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2015 – SEINF - RDC Nº 014/2015. ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P809577/2015– SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, o Eng.º Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE 13487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Construtora FERREIRA GUEDES S.A., com sede na Av. Angélica, nº 2163, 9º andar, São Paulo-SP, CEP 01227-200, Fone: (11) 3087 8787, inscrita no CNPJ sob o nº 61.099.826/0001-44, representada neste ato na forma do seu estatuto social. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e nas normas e condições estabelecidas na licitação RDC nº 014/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da Secretaria de Infraestrutura, com base na Proposta Técnica e de Preço da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratação integrada de empresa para a execução de obras de arte especiais do Eixo Via Expressa – Raul Barbosa pertencentes ao Corredor Expresso de Transporte Parangaba-Papicu, incluindo a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, compreendendo (1) Túnel Longitudinal da Via Expressa sob a Via Férrea VLT/TLISA e (2) Túnel Av. Alberto Sá sob a Via Expressa e Via Férrea VLT/TLISA, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de execução do objeto desta licitação é de 18 (dezoito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da expedição de ordem de serviço inicial. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de contratação integrada. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global contratual ajustado de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão na Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0102.1680.0001, Elemento de despesa: 44.90.51, Fontes: 3100 e 3146. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deverá entregar à Prefeitura Municipal de Fortaleza, até 10 (dez) dias úteis após a homologação do objeto deste certame, e antes da assinatura do Contrato, a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das modalidades indicadas no subitem 16.1.1 do instrumento convocatório que precedeu este Contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015. ASSINAM O TERMO: Eng.º Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Erasto Messias da Silva Junior – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e Caio Menescal Reis - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza/CE 21 de dezembro de 2015. Engenheiro Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 37/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aplica a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto contratado e suspensão de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos à Empresa COMERCIAL ABREU EIRELI ME em decorrência da inexecução total do Contrato 13/2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE, através de seu Secretário, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a inexecução total do Contrato nº 13/2015, firmado pelo Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, e pela empresa Comercial Abreu EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.954.997/0001-26, ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº 292/2014. CONSIDERANDO que a referida empresa foi autuada no Processo Administrativo nº P157814/2014 e no Processo Administrativo para Aplicação de Penalidade nº 17/2015, sendo devidamente notificada para aduzir defesa no prazo legal e restara silente. CONSIDERANDO os prejuízos acarretados à Administração Pública Municipal pela má conduta da instituição contratada. CONSIDERANDO o disposto nas subcláusulas 13.1.2, alíneas “d” e “e”, do contrato de nº 13/2015 e os artigos 86, § 1º, 87, II e III da Lei Nacional nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Aplicar à empresa Comercial Abreu EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.954.997/0001-26, na forma da legislação supracitada, as seguintes sanções administrativas: I - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto contratado, consistente em R\$ 2.234,23 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), a ser paga mediante documento de arrecadação municipal, em favor do Município de Fortaleza. II - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do extrato deste Ato no Diário Oficial do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, Fortaleza, 16 de dezembro de 2015. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*** **

PORTARIA Nº 38/2015, DE 17 DE DEZEMBRO 2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE, através de seu Secretário, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas. RESOLVE: I – PAULO BRUNO DE ÁGUILA, matrícula nº 96393, RODRIGO TAVARES CASTELO BRANCO FONTENELE, matrícula 109147-1 e CAMILA COELHO CAVALCANTI, matrícula nº 97129-02, para sob a coordenação do primeiro constituírem a Comissão de Recebimento dos Carrinhos de Pipoca, objeto do Pregão Eletrônico 109/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE cumprindo, dessa forma, o que restou determinado no Edital. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, Fortaleza, 17 de dezembro de 2015. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*** **